



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 135, de 24 de agosto de 2018.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 121/2017)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, e nº 520/2014;

Considerando a Portaria Inmetro /Dimel nº 121, de 30 de agosto de 2017 que aprova o modelo ZEUS 8023 de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca ELETRA;

E considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.005745/2018 e do Sistema Orquestra nº 1172919, resolve:

Art. 1º Alterar no item 4 (DESCRIÇÃO FUNCIONAL) o texto do subitem 4.4. (Interfaces de comunicação opcionais), do modelo ZEUS 8023, de medidor eletrônico de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 121, de 30 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"4.4 Interfaces de comunicação opcionais: Interface remota RS 232 ou RS 485, módulo de comunicação RF, módulo de comunicação PLC e porta óptica." (NR)

Art. 2º O item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 121 de 30 de agosto de 2017, do modelo ZEUS 8023, de medidor eletrônico de energia elétrica passa a vigorar com as seguintes alterações:

"5 SOFTWARE

O software a ser utilizado no medidor faz parte da documentação constante no processo Inmetro nº 52600.005745/2018-37 e é o definido a seguir:

5.1 Nome do arquivo: FM34DHBLSMX00101V56.hex

- Versão do software aprovado : Versão 170503

-Valor do Hash do binário (SHA-256):

= d7aeb25dlf6e675e7523cde7ce665d50c40e26e062c70a5d337db5ddaaffe3442

5.2 Nome do arquivo: ZEUS_80XX_171114.bin

-Versão do software aprovado: Versão 171114

-Chave pública:

= 8fbaad91fbc6e8424136543a9d32af80dbba6ea319da530c

= d94f55a0b295823603d41b2e6a19107cea7933d48e19442e

-Valor do Hash do binário (SHA-256)

= 120b0f6e2727a5931a78bf2f6386db146a6ac4ada565e5611492950ed98d70b8 " (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 121, de 30 de agosto de 2017, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
24/08/2018, ÀS 15:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0155873** e o código CRC **OCF22A9A**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br